

**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura - FETEC**

Comissão permanente de licitação - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 90008/2025

PROCESSO Nº. 00000.0.011353/2025



A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica inscrito sob o nº 05.607.916/0001-28, com sede no Teatro Municipal na Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Jose Diego da Silva**, Matrícula nº 79796, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresas:

Empresa: HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - LTDA - ME, estabelecida no endereço: Rua: Ajuricaba, nº 644, Centro – Boa Vista/RR inscrita no CNPJ sob o nº 05.673.213/0001-06, doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, neste ato representado pelo sr. **THIAGO DE MEDEIROS PORTO** qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº **00000.0.011353/2025**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2025**, para Registro de Preços, homologado(a) em 28 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Fornecedor: HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - LTDA - ME,

CNPJ: 05.673.213/0001-06

Endereço: Rua: Ajuricaba, nº 644, Centro – Boa Vista/RR

Contato: (95) 99151-2011

E-mail: eventosvenda@gmail.com ou licitacoesassessoriajuridica@gmail.com

Representante: THIAGO DE MEDEIROS PORTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULADO - TIPO I: Palco modulado com tamanho de 6m de boca de cena x 6m de profundidade x 4m de pé direito X 1,50cm de altura, com estrutura de alumínio treliçada em P-30, SENDO: Teto em estrutura de alumínio treliçada de P-30, conforme normas técnicas ABNT; Piso modulado de alumínio nas medidas de 2m X 1m em compensado naval de no mínimo 25mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m ² , com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta. Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo som brite E/OU lonil (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 01 Escadas de acesso lateral segura. com 02 corrimões de	24376	DIÁRIA	200,00	R\$ 3.299,00	R\$ 659.800,00



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 29/05/2025 12:01:50

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO IGOR FEITOSA LIMA DE ASSIS EM 29/05/2025 11:04:49

licitacoes@mancom.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadado.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 44935E614

CNPJ: 05.607.916/0001-28

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

	acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Roraima; Saia de fechamento em madeira ou tecido ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco, medindo 1,10m de altura x 2,20m de comprimento com sistema de aterramento e 02 extintores para incêndio					
03	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULADO - TIPO III: Palco modulado com tamanho de 10m de boca de cena x 10m de profundidade x 6m de pé direito X 2m de altura, com estrutura de alumínio treliçada em P-30, SENDO: Teto em estrutura de alumínio treliçada de P-30, conforme normas técnicas ABNT; Piso modulado de alumínio nas medidas de 2m X 1m em compensado naval de no mínimo 25mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m², com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta. Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite E/OUlonil (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 02 Escadas de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Roraima; 01 Housemix medindo 5m x 5m, com piso de 0,30m de altura do chão na parte inferior, com cobertura com lona antichamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em grades metálico; Saia de fechamento em madeira ou tecido ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco, medindo 1,10m de altura x 2,20m de comprimento; 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor com sistema de aterramento e 04 extintores para incêndio.</p>	24376	DIÁRIA	50,00	R\$8.900,00	R\$445.000,00
VALOR TOTAL						R\$1.104.800,00





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

Empresa **DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no endereço: Av. Jesualdo Costa Lima, Nº 134 A, Equatorial Boa Vista-Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 27.864.869/0001-30, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo a **sra. Nayara Guimarães da Silva** qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 00000.0.011353/2025**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2025**, para Registro de Preços, homologado(a) em XXX de XXX de XXXX, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Fornecedor: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 27.864.869/0001-30

Endereço: Av Jesualdo costa lima, 134 A, Equatorial- Boa Vista-RR

Contato: (95) 99138-8848

E-mail: dw.mulitserv@gmail.com

Representante: Nayara Guimarães da Silva

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULADO - TIPO IV: Palco modulado com tamanho de 10m de boca decena x 08 de profundidade x 6m de pé direito X 2m de altura, com estrutura de alumínio treliçada em P-30, SENDO: Teto em estrutura de alumínio treliçada de P-30, conforme normas técnicas ABNT; Piso modulado de alumínio nas medidas de 2m X 1m em compensado naval de no mínimo 25mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para totalmente fechada em tecido elanca na cor preta. Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite E/OU lonil (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 02 Escadas de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Roraima; 01 House-mix medindo 5m x 5m, com piso de 0,30m de altura do chão na parte inferior, com cobertura com lona antichamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em grades metálico; Saia de fechamento em madeira ou tecido ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco, medindo 1,10m de altura x 2,20m de comprimento; 02praticáveis para utilização de canhão seguidor com sistema de aterramento e 04 extintores para incêndio.	24376	DIÁRIA	60	R\$ 6.200,00	R\$ 372.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 372.000,00





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

Empresa **HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida no endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 450 - VILA DA PRATA Manaus / Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.545/0001-10, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo sr. **JORGE EUDSON DA COSTA SILVA**, qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 00000.0.011353/2025**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2025**, para Registro de Preços, homologado(a) em XX de XX de XXX nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Fornecedor: Fornecedor: HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 07.273.545/0001-10
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 450 - VILA DA PRATA
Manaus / Amazonas
Contato: (92) 9280-5315
E-Mail: highempreendimentos@gmail.com
Representante: JORGE EUDSON DA COSTA SILVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULADO - TIPO II: Palco modulado com tamanho de 8m de boca de cena x 8m de profundidade x 5m de pé direito X 2m de altura, com estrutura de alumínio treliçada em P-30, SENDO: Teto em estrutura de alumínio treliçada de P-30, conforme normas técnicas ABNT; Piso modulado de alumínio nas medidas de 2m X 1m em compensado naval de no mínimo 25mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m ² , com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta. Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite E/OU lonil (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 01 Escadas de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Roraima; 01 House-mix medindo 5m x 5m, com piso de 0,30m de altura do chão na parte inferior, com cobertura com lona antichamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em grades metálico; Saia de fechamento em madeira ou tecido ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco, medindo 1,10m de altura x 2,20m de comprimento com sistema de aterramento e 04 extintores para incêndio.	24376	DIÁRIA	200,00	R\$ 6.800,00	R\$ 1.360.000,00
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULADO DE GRANDE; PORTE COBERTO - TIPO VII: Palco modulado com tamanho de 16m de boca de cena x 16m de profundidade x 8m de pé direito X 2m de altura, com estrutura de alumínio treliçada em P-50, SENDO: Teto em estrutura	24376	DIÁRIA	40	R\$ 18.990,00	R\$ 759.600,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 29/05/2025 12:01:50

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO IGOR FEITOSA LIMA DE ASSIS EM 29/05/2025 11:04:49

it@fetesboavista.com

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar - São Vicente,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 44935E614

CNPJ: 05.607.916/0001-28





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

<p>de alumínio treliçada de P-50 no mínimo, conforme normas técnicas ABNT; Piso modulado de alumínio nas medidas de 2m X 1m em compensado naval de no mínimo 25mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m², com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta. Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite E/OU lonil (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 02 Escadas de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Roraima; 02 áreas de serviços cobertas, medindo o mínimo de 6,00m de largura x 5,00 m de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 500 kg/ m² - para equipamentos de som, luz e similares; Estrutura em trave de P-30 para sustentação de P.A/Fly; 02 (duas) Caixarias laterais em estrutura de P-30 medindo 5m (largura) x 10(altura), podendo ter variações durante a montagem de até 20% do tamanho; 01 House-mix medindo 5m x 5m com piso de 0,30m de altura do chão na parte inferior com cobertura com lona antichamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em grades metálico; Saia de fechamento em madeira ou tecido ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco, medindo 1,10m de altura x 2,20m de comprimento; 04 praticáveis para utilização de canhão seguidor com sistema de aterramento e 06 extintores para incêndio.</p>					
VALOR TOTAL					R\$2.119.600,00

Empresa **ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida no endereço: Rua Lindolfo Bernado Coutinho N° 289, Asa branca Boa Vista-Roraima, inscrita no CNPJ sob o n° 08.044.934/0001-37, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo sr. **Everton Macedo de Souza** qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo n° 00000.0.011353/2025**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO n° 90008/2025**, para Registro de Preços, homologado(a) em XX de XX de XX nos termos da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 049/2024, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Fornecedor: ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,

CNPJ: 08.044.934/0001-37

Endereço: Rua Lindolfo Bernardo Coutinho N° 289, Asa branca Boa Vista-Roraima

Contato: (95) 98102-1101

Representante: Everton Macedo de Souza

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	------	--------	----------------	-------------

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 29/05/2025 12:01:50

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO IGOR FEITOSA LIMA DE ASSIS EM 29/05/2025 11:04:49

it@netos@riam.com

Av. Graydon de Paiva, 1171, 1º andar - São Vicente,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 44935E614

CNPJ: 05.607.916/0001-28



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

06	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULADO - TIPO VI: <i>Palco modulado com tamanho de 14m de boca de cena x 12m de profundidade x 8m de pé direito X 2m de altura, com estrutura de alumínio treliçada em P-30, SENDO: Teto em estrutura de alumínio treliçada de P-30, conforme normas técnicas ABNT; Piso modulado de alumínio nas medidas de 2m X 1m em compensado naval de no mínimo 25mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m², com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta. Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite E/OU lonil (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 02 Escadas de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Roraima; 01 áreas de serviços cobertas, medindo o mínimo de 5,00m de largura x 4,00 m de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 500 kg/ m² - para equipamentos de som, luz e similares; Estrutura em trave de P-30 para sustentação de P.A./Fly; 01 House-mix medindo 5m x 5m, com piso de 0,30m de altura do chão na parte inferior, com cobertura com lona antichamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em grades metálico; Saia de fechamento em madeira ou tecido ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco, medindo 1,10m de altura x 2,20m de comprimento; 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor com sistema de aterramento e 08 extintores para incêndio.</i></p>	24376	DIÁRIA	40	R\$ 12.000,00	R\$ 480.000,00
09	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO - TIPO I:Carreta palco móvel construído em caminhão truckado sobre o chassi adaptado na medida de 11M de comprimento x 2,60M de largura, com altura externa de 4m. Devendo ter uma porta lateral no tamanho de 8m de largura com 06m de profundidade para composição do "Palco de shows e apresentações artísticas"; A carreta deverá ter regulagem de altura automatizada e</p>	24376	DIÁRIA	120	R\$ 17.000,00	R\$ 2.040.000,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 29/05/2025 12:01:50

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO IGOR FEITOSA LIMA DE ASSIS EM 29/05/2025 11:04:49

licitacoes@boavista.br

Av. Graycoll de Paiva, 1171, 1º andar - São Vicente,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 44935E614

CNPJ: 05.607.916/0001-28



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

	<p>emborrachado ou grama sintética, equipado com 06 extintores de incêndios portáteis, duas escada com corrimão e lona traseira antichama, incluindo sistema de iluminação, sonorização e grupo gerador (sistema de distribuição de energia através de grupo gerador), incluindo montagem, instalação e desmontagem. Sistema de sonorização: Sistema Line Array completo <i>composto em Fly</i> com 08(oito) caixas, sendo 4 (quatro) caixas de cada lado; 04 (quatro) Caixas para sub graves; 04 (quatro) Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 02 (dois) Mixing Console digital com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 10 saídas auxiliares; 16 vias auxiliares máster LR; 04 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 500W RMS cada e resposta de frequência de 60Hz a 17 Khz; 02 (dois) Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 (seis) Microfones para vocal com pedestais; 02 (dois) Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo osistema; Sistema de Iluminação: 01 Mesa digital com no mínimo 48 canais; 10 PAR de LED de 10W - RGBWA 04 Moving Bean 9R com garras. 04 (quatro) Mine brut 04 lâmpadas de 1000 wats; 01 Spliter DMX 08 Saídas (2 entradas/4saídas por entrada) 02 racks DIMMERS com 12 canais; 01 máquina de fumaça de 2000W com bico direcionado; 02 Strobo de LED 3000 WATTS;</p>					
10	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO - TIPO II: Carreta palco móvel construído em caminhão truckado sobre o chassi adaptado na medida de 8M de comprimento x 2M de largura, com altura externa de 4M. Devendo ter uma porta lateral no tamanho de 6m de largura com 4m de profundidade para composição do "Palco de shows e apresentações artísticas"; A carreta deverá ter regulagem de altura automatizada e sistema hidráulico até 8m, piso emborrachado ou grama sintética, equipado com 04 extintores de incêndios portáteis, 02 (duas) escada com corrimão e lona traseira antichama, incluindo sistema de iluminação, sonorização e grupo gerador (sistema de distribuição de energia através de grupo gerador), incluindo montagem, instalação e</p>	24376	DIÁRIA	120	R\$ 9.990,00	R\$ 1.198.800,0000

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 29/05/2025 12:01:50

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO IGOR FEITOSA LIMA DE ASSIS EM 29/05/2025 11:04:49

it@fetesb.com.br

Av. Graycoll de Paiva, 1171, 1º andar - São Vicente,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 44935E614

CNPJ: 05.607.916/0001-28





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

<p>Sistema de sonorização: Sistema Line Array completo composto em Fly com 06 (seis) caixas, sendo 3 (três) caixas de cada lado;</p> <p>02 (duas) caixas para sub graves;</p> <p>02 (duas) Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA;</p> <p>01 (um) Mixing Console digital com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 10 saídas auxiliares; 16 vias auxiliares máster LR; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 500W RMS cada e resposta de frequência de 60Hz a 17 Khz;</p> <p>02 (dois) Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF;</p> <p>04 (quatro) Microfones para vocal com pedestais; 02(dois) Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema; Sistema de Iluminação:</p> <p>01 Mesa digital com no mínimo 48 canais;</p> <p>06 PAR de LED de 10W - RGBWA</p> <p>02 Moving Bean 9R com garras.</p> <p>02 (quatro) Mine brut</p> <p>02 lâmpadas de 1000 wats;</p> <p>01 Spliter DMX 08 Saídas (2 entradas/4saídas por entrada)</p> <p>01 racks DIMMERS com 12 canais;</p> <p>01 máquina de fumaça de 2000W com bico direcionado;</p> <p>01 Strobo de LED 3000 WATTS;</p>					
VALOR TOTAL					R\$3.718.800,00

Empresa **ECOART SOLUCOES LTDA**, estabelecida no endereço: Rua: PROFESSORA URSULA MONTEIRO, 14 – QUADRA 10 LOTE 14 E 14A LOTEAMENTO PARAISO T – TARUMA Manaus / Amazonas inscrita no CNPJ sob o nº 11.781.576/0001-50, doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, neste ato representado pelo sr. **JORCENES BATALHA MARINHO** qualificação do(s) representante(s) da FORNECEDORA REGISTRADA, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 00000.0.011353/2025, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2025**, para Registro de Preços, homologado(a) em XX de XXX de XXX nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

<p>Fornecedor: ECOART SOLUCOES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0001-50 Endereço: Rua: PROFESSORA URSULA MONTEIRO, 14 – QUADRA 10 LOTE 14 E 14A LOTEAMENTO PARAISO T – TARUMA Manaus / Amazonas Contato: (92) 3088-8553 / (92) 99901-7525 E-mail: licitacaoeco.ep@gmail.com Representante: JORCENES BATALHA MARINHO</p>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

05	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULADO - TIPO V: Palco modulado com tamanho de 12m de boca de cena x 12m de profundidade x 8m de pé direito X 2m de altura, com estrutura de alumínio treliçada em P-30, SENDO: Teto em estrutura de alumínio treliçada de P-30, conforme normas técnicas ABNT; Piso modulado de alumínio nas medidas de 2m X 1m em compensado naval de no mínimo 25mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m², com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta. Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite E/OU lonil (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 02 Escadas de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Roraima; 01 áreas de serviços cobertas, medindo o mínimo de 5,00m de largura x 4,00 m de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 500 kg/ m² - para equipamentos de som, luz e similares; Estrutura em trave de P-30 para sustentação de P.A/Fly; 01 House-mix medindo 5m x 5m, com piso de 0,30m de altura do chão na parte inferior, com cobertura com lona antichamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em grades metálico; Saia de fechamento em madeira ou tecido ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco, medindo 1,10m de altura x 2,20m de comprimento; 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor com sistema de aterramento e 06 extintores para incêndio.</p>	24376	DIÁRIA	40	R\$ 16.980,00	R\$ 679.200,00
08	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULADO DE GRANDE PORTE COBERTO - TIPO VIII: Palco modulado conforme normas técnicas ABNT, medindo 24m x 20m x 2m (L x P x A), variação aceitável de tamanho ±15%, com capacidade para 30 toneladas, distribuídas uniformemente, estrutura em liga de alumínio contraventada e estaiada</p>	24376	DIÁRIA	40	R\$ 209.500,00	R\$ 8.380.000,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 29/05/2025 12:01:50

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO IGOR FEITOSA LIMA DE ASSIS EM 29/05/2025 11:04:49

it@netos.com.br

Av. Graydon de Paiva, 1171, 1º andar - São Vicente,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 44935E614

CNPJ: 05.607.916/0001-28



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

	<p>reforçada com tesouras, colunas com treliças de 04 faces, tipo P50 e P70, cobertura tipo 02 águas, piso medindo 24m x 20m x 2m, montado em módulos medindo 2m x 1m, revestidos em compensado naval de 25mm de espessura com capacidade de carga de 750Kg/r2, pés com sistema de travamento e sapatas com sistema de nivelamento ajustável, com 02 (duas) áreas de serviço laterais medindo 10m x 8m (L x P), cada uma. Fornecer guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 02 Escadas de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Roraima. Estrutura em trave de P-50 para sustentação de P.A/Fly/LED; 02 (duas) Caixarias laterais em estrutura de P-30 medindo 8m (largura) x 12m (altura), podendo ter variações durante a montagem de até 20% do tamanho; 01 House-mix medindo 6m x 6m, de até 02 (dois) andares, com piso de 0,30m de altura do chão na parte inferior e 3m na parte superior, com escada de acesso e cobertura com lona antichamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em grades metálico; Saia de fechamento em madeira ou tecido ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco, medindo 1,10m de altura x 2,20m de comprimento com sistema de aterramento e 06 extintores para incêndio.</p>					
11	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO: Piso para cobrir superfícies irregulares ou para padronizar determinado acesso. O piso serve para proteção de superfícies, gramados e similares. Material moldado em polipropileno de alto impacto, com módulos, superfície plana, antiderrapante e antichamas com sistema de travamento para acesso de pedestre e pessoas com deficiência (cadeirantes e outros). Cada módulo deve medir 100cm x 25cm, espessura de 3cm, peso médio de 3kg.</p>	24376	M ²	10.000	R\$ 54,00	R\$ 540.000,00
12	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PEÇA PASSA CABO: Peça passa cabo de 5 vias, toda em borracha vulcanizada preta e tampa em plástico amarelo, a qual sinaliza a passagem de pedestre e veículos, protegendo o contato com fiação e cabos. Possui 2 vias internas para passagem e proteção de cabos, com</p>	24376	M ²	8.000	R\$ 30,00	R\$ 240.000,00



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 29/05/2025 12:01:50

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO IGOR FEITOSA LIMA DE ASSIS EM 29/05/2025 11:04:49

it@neto@riam.com

Av. Graydon de Paiva, 1171, 1º andar - São Vicente,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 44935E614

CNPJ: 05.607.916/0001-28

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL



acesso pela tampa articulada, permitindo fácil colocação e remoção de cabos e mangueiras. Superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos. Peça móvel para aplicação de cabos e fiações diversas em eventos. O material de ser nas cores amarelo e preto, contendo cinco vias de acesso para passagem de cabos e fios, ser no material de poliuretano e borracha, atender as medidas de tamanho: 90x45x5cm, o material da tampa de ser em PVC, os tamanhos do canal devem ser 3,2x3,2cm e deve suportar um peso de aproximadamente 12 Toneladas.					
VALOR TOTAL					R\$9.839.200,00

1. CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O SERVIÇO DE ESTRUTURA/ESPAÇO ESTÁTICO E MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, AULÕES DE GINÁSTICA E OUTROS SIMILARES EM EVENTOS DIVERSOS. ARTISTAS DE DIVERSAS ÁREAS COMO PEÇAS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA, DEBATES E PERFORMANCES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS E EVENTOS PLANEJADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA (FETEC). Conforme detalhamento neste instrumento.

1.2. De acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

2. CLAUSULA SEGUNDA- GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. A presente Ata será gerenciada pelo (a):

Órgão Gerenciador
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA-RR

2.3. A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, do(a) **Pregão Eletrônico nº 90008/2025**, os quais integram a presente Ata.

2.4. A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) PARTICIPANTE (S), serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, do (a) Pregão Eletrônico nº 90008/2025, os quais integram a presente Ata.

2.5. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLAUSULA TERCEIRA- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes,

observados os seguintes requisitos:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 29/05/2025 12:01:50
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO IGOR FEITOSA LIMA DE ASSIS EM 29/05/2025 11:04:49
it@netos@gmail.com AV. Graydon de Paiva, 1171, 1ª andar - São Vicente,
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 44935E614
CNPJ: 05.607.916/0001-28





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e
- c) Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador, o qual levará em consideração a observância dos limites individual e global previstos no Decreto Municipal nº 049/2024, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

3.2.1. A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

3.3. As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

- a) Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;
- b) Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
- c) Autorização expressa do órgão gerenciador;
- d) Autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no **item 3.2.1.**

3.3.1. A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

3.4.1. O prazo previsto no **item 3.4** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.6.1. Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o **item 3.6.**





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **item 3.7**, desde que:

- a) Seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;
- b) Seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. CLAUSULA QUARTA- DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVAS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no artigo 45, do Decreto Municipal nº 049/2024.

4.2. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro de preço observarão os limites previstos no Capítulo V, do Título III, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso, será exigida a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (artigo 89, do Decreto Municipal nº 049/2024).

4.4. A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pelo órgão ou entidade demandante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no **art. 95 da Lei 14.133/2021**.

4.5. A não utilização de ata de registro vigente deverá ser devidamente justificada pelo órgão ou entidade demandante ao órgão gerenciador com fundamento na superveniente perda da vantajosidade dos preços registrados ou inadequação do objeto à necessidade administrativa atual.

4.6. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços, observando-se o seguinte:

- a) O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados nos meios eletrônicos oficiais e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata; e
- c) os órgãos não participantes do registro de preços, quando da necessidade de contratação, deverão recorrer ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

4.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, respeitada a sequência da classificação do certame.

4.8. O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

- b) descumprimento das condições da ata pelo comprometente;
- c) recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- d) liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto Municipal nº 049/2024.

4.9. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

- 4.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem assinar a ata de registro de preços nos termos do **item 4.6**, a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

5. CLAUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado observado à instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores:

5.2. As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.3. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.6. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos contratantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, e desde que observados os requisitos:

- a) A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- b) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.8.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.8.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

5.8.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 5.8.2**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.8.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o órgão gerenciador poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.8.5. Como alternativa à atualização prevista no **subitem 5.8.4**, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade.

5.8.6. Liberado o fornecedor na forma do **subitem 5.8.5**, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado.

6. CLÁUSULA SEXTA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. (Artigo 96, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 049/2024).

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento de que trata a **alínea "a"**.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §2º e §3º, do art. 98, do Decreto Municipal Nº 049/2024;

6.5. Para fins do disposto na **alínea "b"**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DÉGO DA SILVA EM 29/05/2025 12:01:50

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO IGOR FEITOSA LIMA DE ASSIS EM 29/05/2025 11:04:49

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 44935E614

CNPJ: 05.607.916/0001-28





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. CLAUSULA SETIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro de preços do fornecedor ou prestador do serviço será cancelado quando:

- a) For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado.
- d) Estiverem presentes razões de interesse público;
- e) Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;
- f) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, da referida Lei, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no **item 7.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços do fornecedor ou prestador de serviços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. (Artigo 110, §3º c/c art. 109, §3º, todos do Decreto Municipal nº 049/2024).

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no edital Pregão.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. (Art. 96, inciso IX, do Decreto Municipal nº 049/2024).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. (Art. 97, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2024).

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital Pregão. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 29 de maio de 2025, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Boa Vista - RR, 29 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:
EMPRESA HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - LTDA - ME
CNPJ: 05.673.213/0001-06

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:
EMPRESA DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 27.864.869/0001-30

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:
EMPRESA HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.273.545/0001-10

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:
EMPRESA ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.044.934/0001-37

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:
EMPRESA ECOART SOLUCOES LTDA,
CNPJ: 11.781.576/0001-50

TESTEMUNHA:

1. Pedro Igor Feitosa Lima de Assis Matrícula: 78821



**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura - FETEC**

Comissão permanente de licitação - CPL

ANEXO - I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CADASTRO DE RESERVAS para os Itens: 01

Seguindo a ordem de classificação:

<p>Fornecedor: Fornecedor: HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.273.545/0001-10 Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 450 - VILA DA PRATA Manaus / Amazonas Contato: (92) 9280-5315 E-Mail: highempreendimentos@gmail.com Representante: JORGE EUDSON DA COSTA SILVA</p>				
2º Colocado do Item 1	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 1 desta Ata.	Conforme o Item 1 desta Ata.	R\$ 3.990,00	Conforme Ata.

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 2.

<p>Fornecedor: ECOART SOLUCOES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0001-50 Endereço: Rua: PROFESSORA URSULA MONTEIRO, 14 - QUADRA 10 LOTE 14 E 14A LOTEAMENTO PARAISO T - TARUMA Manaus / Amazonas Contato: (92) 3088-8553 / (92) 99901-7525 E-mail: licitacaoeco.ep@gmail.com Representante: JORCENES BATALHA MARINHO</p>				
2º Colocado do Item 2	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 2 desta Ata.	Conforme o Item 2 desta Ata.	R\$ 6.900,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 3.

<p>Fornecedor: Fornecedor: HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.273.545/0001-10 Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 450 - VILA DA PRATA Manaus / Amazonas Contato: (92) 9280-5315 E-Mail: highempreendimentos@gmail.com Representante: JORGE EUDSON DA COSTA SILVA</p>				
2º Colocado do Item 3	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 3 desta Ata.	Conforme o Item 3 desta Ata.	R\$9.900,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 4.



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL



<p>Fornecedor: Fornecedor: DISCOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 05.216.772/0001-89 Endereço: AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 2805 - SAO VICENTE - Boa Vista / Roraima Contato: (95) 99152-8885 E-Mail: discomltda@hotmail.com Representante: FELIPE ANDRADE MELO</p>				
2º Colocado do Item 4	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 4 desta Ata.	Conforme o Item 4 desta Ata.	R\$ 8.700,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 5.

<p>Fornecedor: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.864.869/0001-30 Endereço: Av Jesualdo costa lima, 134 A, Equatorial- Boa Vista-RR Contato: (95) 99138-8848 E-mail: dw.mulitserv@gmail.com Representante: Nayara Guimarães da Silva</p>				
2º Colocado do Item 5	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 5 desta Ata.	Conforme o Item 5 desta Ata.	R\$17.200,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 6.

<p>Fornecedor: Fornecedor: HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.273.545/0001-10 Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 450 - VILA DA PRATA Manaus / Amazonas Contato: (92) 9280-5315 E-Mail: highempreendimentos@gmail.com Representante: JORGE EUDSON DA COSTA SILVA</p>				
2º Colocado do Item 6	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 6 desta Ata.	Conforme o Item 6 desta Ata.	R\$12.900,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 7.

<p>Fornecedor: ECOART SOLUCOES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0001-50 Endereço: Rua: PROFESSORA URSULA MONTEIRO, 14 - QUADRA 10 LOTE 14 E 14A LOTEAMENTO PARAISO T - TARUMA Manaus / Amazonas Contato: (92) 3088-8553 / (92) 99901-7525 E-mail: licitacaoeco.ep@gmail.com Representante: JORCENES BATALHA MARINHO</p>				
2º Colocado do Item 7	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 7 desta Ata.	Conforme o Item 7 desta Ata.	R\$19.000,00	Conforme Ata





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

Fornecedor: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 27.864.869/0001-30

Endereço: Av Jesualdo costa lima, 134 A, Equatorial- Boa Vista-RR
Contato: (95) 99138-8848

E-mail: dw.mulitserv@gmail.com

Representante: Nayara Guimarães da Silva

2° Colocado do Item 8	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 8 desta Ata.	Conforme o Item 8 desta Ata.	R\$222.000,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 9.

Fornecedor: Fornecedor: MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 08.973.746/0001-93

Endereço: ILHA DO FUNDAO, 00 - RUA ALOISIO TEIXEIRA 278 PREDIO 01 - CIDADE UNIVERSITARIA

Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Contato: (21) 2222-2222

E-Mail: COMERCIAL@MDEEVENTOS.COM.BR

Representante: MARIO CEZAR TINOCO RIBEIRO

2° Colocado do Item 9	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 9 desta Ata.	Conforme o Item 9 desta Ata.	R\$18.201,04	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 10.

Fornecedor: Fornecedor: HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 07.273.545/0001-10

Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 450 - VILA DA PRATA

Manaus / Amazonas

Contato: (92) 9280-5315

E-Mail: highempreendimentos@gmail.com

Representante: JORGE EUDSON DA COSTA SILVA

2° Colocado do Item 10	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 10 desta Ata.	Conforme o Item 10 desta Ata.	R\$11.000,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 11.

Fornecedor: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 27.864.869/0001-30

Endereço: Av Jesualdo costa lima, 134 A, Equatorial- Boa Vista-RR

Contato: (95) 99138-8848

E-mail: dw.mulitserv@gmail.com

Representante: Nayara Guimarães da Silva

2° Colocado do Item 11	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 11 desta Ata.	Conforme o Item 11 desta Ata.	R\$55,50	Conforme Ata



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL



CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 12.

Fornecedor: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 27.864.869/0001-30

Endereço: Av Jesualdo costa lima, 134 A, Equatorial- Boa Vista-RR

Contato: (95) 99138-8848

E-mail: dw.mulitserv@gmail.com

Representante: Nayara Guimarães da Silva

2° Colocado do Item 12	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 12 desta Ata.	Conforme o Item 12 desta Ata.	R\$31,50	Conforme Ata



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 29/05/2025 12:01:50
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO IGOR FEITOSA LIMA DE ASSIS EM 29/05/2025 11:04:49

itamarfec@boavista.com

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 44935E614

CNPJ: 05.607.916/0001-28

